



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Número:
201700117/04

Solicitação de Auditoria

Rio de Janeiro/RJ
27/01/2017

Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Destinatário: Sr. Carlos Augusto de Azevedo - Presidente

Aos cuidados do Sr. Rogério Fernandes – Auditor-Chefe

Com vistas a subsidiar a auditoria de acompanhamento da gestão em andamento nessa entidade e, em consonância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 10.180, de 06/02/2001, solicitamos justificar as impropriedades relatadas a seguir, informando que, para agilizar os trabalhos, as respostas deverão ser encaminhadas aos e-mails: flavia.santos@cgu.gov.br, claudia.jannuzzi@cgu.gov.br e cgurj-nac1@cgu.gov.br.

- 1) Disponibilizar a digitalização das Portarias relacionadas no Quadro abaixo:

| Portaria n.º | Data | Assunto |
|--------------|------------|--|
| 165 | 02/03/2013 | Regimento interno da Coordenação Geral de TI |
| 39 | 22/01/2016 | Instituição do Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação |
| 51 | 29/01/2016 | Nomeação de novo Coordenador-geral de TI |

- 2) Disponibilizar a digitalização do Plano de Cargos e Salários vigente no INMETRO, em 2016.

- 3) Esclarecer se o Decreto n.º 8.671, de 16/02/2016, que aprova a nova Estrutura Regimental do INMETRO foi aprovado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 4) Os itens dos Termos de Referências, que tratam da motivação da situação emergencial, relacionados no Quadro abaixo, citam processos de pregões eletrônicos em trâmite, para o mesmo objeto. Esclarecer quais são esses processos bem como o motivo deles não terem sido concluídos, até janeiro de 2017. Disponibilizar os documentos comprobatórios das afirmações.

| Processo n.º | Item do Termo de Referência |
|--------------------------|-----------------------------|
| 0052600.00006544/2016-90 | 2.2.5 |
| 0052600.00006545/2016-90 | 2.2.4 |
| 0052600.00006546/2016-90 | 2.1.5 |

- 5) Disponibilizar a Norma interna geral NIG-Dplan-014, citada no item 7.1.1 do Termo de Referência do Processo n.º 0052600.00006544/2016-90.

- 6) Informar a quantidade, em março de 2016, de: (i) pontos de rede, (ii) servidores e (iii) terceirizados, que utilizam os serviços de TI do INMETRO (Xerém e Rio Comprido).

- 7) Identificamos diversos documentos sem assinatura e data nos processos n.º (s): 0052600.00006544/2016-90, 0052600.00006545/2016-90 e 0052600.00006546/2016-90. Detalhamos no quadro abaixo as situações encontradas, justificar as impropriedades, disponibilizando os documentos comprobatórios das informações.

| Documento | fls | 0052600.00006544/2016-90 | fls | 0052600.00006545/2016-90 | fls | 0052600.00006546/2016-90 |
|--|-----|--|-----|--|-----|--|
| Pedido de compra | 1 | ausência de assinatura do chefe da UP | 1 | ausência de assinatura do chefe da UP | 1 | ausência de assinatura do chefe da UP |
| Liberação orçamentária | 5 | ausência de assinatura do Marco Aurélio Lima de Oliveira (DIRAF) | 5 | ausência de assinatura do Marco Aurélio Lima de Oliveira (DIRAF) | 4 | ausência de assinatura do Marco Aurélio Lima de Oliveira (DIRAF) |
| proposta Hepta | 9 | sem assinatura do gerente comercial da HEPTA | 28 | sem assinatura do gerente comercial da HEPTA | | |
| Proposta Neki it | | | | | 12 | sem nenhuma assinatura |
| despacho do presidente Inmetro para a DIRAF | 88 | ausência de data e assinatura do presidente do INMETRO | | | 141 | ausência de data e assinatura do presidente do INMETRO |
| despacho do diretor da DIRAF para a divisão de operações | 89 | ausência de data | 112 | ausência de data | 142 | ausência de data |
| Termo de Referência | | | 102 | sem assinatura do Coordenador-Geral de TI | | sem assinatura da governância de TI |

- 8) No processo n.º 0052600.00006544/2016-90, a proposta da empresa Hepta (Fls 9) de 7/3/2016, no valor de R\$ 2.438.779,20 e a proposta da CTIS (Fls 12) de 8/3/2016, no valor de R\$ 1.753.276,80, citam um Termo de Referência (TR). Esclarecer esta informação, haja vista que no processo não constam os pedidos de cotação de preços do Inmetro, para as empresas e o TR constante do processo já cita a vencedora da dispensa emergencial (Cast Informática S/A).
- 9) No processo n.º 0052600.00006545/2016-90, a proposta da empresa Hepta (Fls 28) de 22/3/2016, no valor de R\$ 1.620.622,08 e a proposta da CTIS (Fls 12) de 14/3/2016, no valor de 2.011.838,40, citam um Termo de Referência (TR). Esclarecer esta informação, haja vista que no processo não constam os pedidos de cotação de preços do Inmetro, para as empresas e o TR constante do processo já cita a vencedora da dispensa emergencial (Cast Informática S/A).
- 10) No processo n.º 0052600.00006544/2016-90, o item 1.2.1 do Termo de Referência (TR) informa que os sistemas de informações e sítios web cobertos pelo contrato serão listados no anexo III, todavia não existe Anexo III do TR. Os sistemas e sítios são listados no item 15 do TR. Esclarecer a impropriedade.

11) Os itens dos Termo de Referência (TR), dos processos listados no quadro abaixo, trazem o modelo de proposta de preços na métrica de homem-hora, sem o detalhamento dos custos unitários, contrariando a determinação exarada pelo Acórdão TCU n.º 3076/2010-Plenário: “As planilhas de custos e formação de preços constantes da proposta da licitante devem retratar a composição do preço unitário mensal dos serviços, não sendo meramente referenciais, ainda que a licitação seja do tipo menor preço global.”. Esclarecer a impropriedade.

| Processo n.º | Item do Termo de Referência |
|--------------------------|-----------------------------|
| 0052600.00006544/2016-90 | 17 |
| 0052600.00006545/2016-90 | 17 |
| 0052600.00006546/2016-90 | 18 |

12) A Orientação Normativa n.º 11, da AGU, de caráter obrigatório a todos os órgãos enumerados nos arts. 2º a 17 da Lei complementar n.º 73, de 1993, determina que: “A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da lei 8666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurada se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe der causa será responsabilizado na forma da lei.”

Informar se o Inmetro abriu sindicâncias para apurar os motivos que levaram a alta administração da Unidade a não renovar os contratos listados no quadro abaixo e abrir dispensas emergenciais para os serviços já licitados.

| Contrato | Prestação de serviços de: | Assinatura Contrato | Dispensa Emergencial n.º | Dispensa Emergencial n.º |
|----------|--|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| 105/2011 | serviços contínuos de manutenção de sistemas de informática e sítios web | 29/12/11 | 0052600.00006544/2016-90 | 0052600.00011260/2016-22 |
| 103/2011 | serviços de apoio à infraestrutura compreendendo suporte a rede de dados, suporte a infraestrutura Microsoft, suporte a infraestrutura Linux, suporte a infraestrutura de domínio e correio eletrônico, administração de dados, administração de SGBD e suporte a microinformática | 29/12/11 | 0052600.00006545/2016-90 | 0052600.00011262/2016-65 |
| 56/2013 | serviços de desenvolvimento de novas soluções de sistemas e sítios web | 30/12/2013 | 0052600.00006546/2016-90 | 0052600.00011264/2016-11 |

13) De acordo com Memorando Circular n.º 001/presi/ctinf, de 06/06/2016, o Coordenador-Geral de TI afirma que o enquanto os processos de dispensa emergencial n.º (s) 0052600.00006544/2016-90, 0052600.00006545/2016-90 e 0052600.00006546/2016-90 estavam sendo analisados pela DIRAF, o Sr. Rogério Sacchi, Chefe de Gabinete, comunicou verbalmente que estes seriam cancelados por problemas formais e que teriam

que ser abertos novos processos de contratação emergencial. Esclarecer os motivos que levaram o Chefe de Gabinete a cancelar as dispensas.

- 14) De acordo com Memorando Circular n.º 001/presi/ctinf, de 06/06/2016, o Coordenador-Geral de TI afirma que cumprindo a determinação verbal do Chefe de Gabinete, em 25/04/2016, foram abertos pela CTINF 3 novos processos para a contratação emergencial para os mesmos serviços 11262/2016 (infraestrutura), 11260/2016 (manutenção de sistemas) e 11264/2016 (desenvolvimento de novos sistemas), tendo a CTINF enviado os TR para a COADI/DIRAF.

Ao juntar os novos TR nos processos a COADI/DIRAF alterou-os excluindo as exigências de qualificações técnicas das empresas e dos profissionais a serem contratados e informou que havia acatado a sugestão do Chefe de Gabinete. Esclarecer os motivos que levaram o Chefe de Gabinete a sugerir esta exclusão, bem como a COADI/DIRAF a acatar a exclusão das exigências no TR.

- 15) De acordo com Memorando Circular n.º 001/presi/ctinf, de 06/06/2016, o Coordenador-Geral de TI afirma que a COADI/DIRAF realizou a cotação de preços da segunda rodada de dispensas emergências de TI com as empresas Prescon, Eicon e Mitra e que foram excluídas, sem motivação nos processos (11262/2016, 11260/2016 e 11264/2016) as empresas participantes das dispensas emergenciais anteriores Cast, stefanini e hepta. (6544/2016-90, 6545/2016-90 e 6546/2016-90). Esclarecer os motivos que levaram a COADI/DIRAF a não cotar preços com as empresas participantes da primeira rodada de dispensa emergencial na segunda rodada de dispensa emergencial, realizada em 2016. Caso o motivo seja a sugestão do Chefe de Gabinete, esclarecer os motivos que o levaram a proceder desta forma.

- 16) De acordo com Memorando Circular n.º 001/presi/ctinf, de 06/06/2016, o Coordenador-Geral de TI afirma que: *“Em função de já haver decorrido cerca de 5 meses de prestação de serviços sem sustentação contratual, o que exige o pagamento por indenização, encaminhei para a Profe esses processos sugerindo os seus cancelamentos sem substituição por qualquer outro de contratação emergencial.”*
Esclarecer quais empresas de informática prestaram serviços em 2016, sem cobertura contratual, com pagamento por indenização.

- 17) Esclarecer os motivos de nos itens dos Termos de Referência, dos processos listados no Quadro abaixo, o Inmetro na motivação para a contratação emergencial, já indicar a atual prestadora de serviço como a melhor alternativa para a contratação por meio da dispensa emergencial, cerceando o caráter competitivo do certame.

| Processo n.º | Item do Termo de Referência |
|--------------------------|-----------------------------|
| 0052600.00006544/2016-90 | 2.2.13 e 3 |
| 0052600.00006545/2016-90 | 2.2.11 e 3 |
| 0052600.00006546/2016-90 | 2.2.12 e 3 |

- 18) No processo n.º 0052600.00006545/2016-90 constatamos a ausência de despacho do presidente do INMETRO, para a diretoria de administração e finanças realizar a formalização do contrato. Justificar a impropriedade.

19) Esclarecer o motivo que levou o Inmetro buscar a dispensa emergencial, por meio do processo n.º 0052600.00011264/2016-11, para serviços de desenvolvimento de novas soluções de sistemas e sítios web; se a Procuradoria já havia se manifestado pelo Despacho n.º 10/2016/DSSA/PROFE/PGF/AGU, de 16/05/2016, informando que o processo 0052600.00006546/2016-11, de prestação de serviços idênticos, não se enquadrava em situação emergencial.

Prazo de atendimento: 15/02/2017

Identificação interna do documento ROSXM8FBX9-YAY23DP2



Nome do arquivo: SA_201700117_04_17414182018108.pdf
Data de vinculação ao processo: 08/10/2018 10:55
Autor: Veronica Pereira (vpereira)
Processo: 1326167